



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBICARÉ

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 233/2026/PMI
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 090/2026/PMI

O MUNICÍPIO DE IBICARÉ (SC), pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 82.939.448/0001-30, com sede administrativa na Rua Dom Pedro II, nº 133, Centro, Ibicaré/SC, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. ROBERTO SERGIO BESEN, torna público, para conhecimento dos interessados, a realização de contratação direta, por dispensa de licitação, nos termos do art. 75, inciso IV, alínea “a”, da Lei Federal nº 14.133/2021, visando à contratação da empresa MACROMAQ EQUIPAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 83.675.413/0002-84, para a revisão periódica de 1.000 (mil) horas da máquina XE180BR, identificação PA00178, com fornecimento dos materiais e insumos necessários, pertencente à frota municipal.

O processo digital pode ser visualizado na íntegra pelo endereço:

<https://ibicare.eciga.consorcioeciga.gov.br/#/processo/9e8c8e6a-b088-47ad-b773-ac4c5ef6d739>

1. DO OBJETO

- 1.1. Contratação da empresa MACROMAQ EQUIPAMENTOS LTDA, assistência técnica autorizada XCMG, para fornecimento dos filtros, lubrificantes, aditivo e demais insumos, bem como execução da revisão periódica obrigatória de 1.000 (mil) horas da máquina modelo XE180BR, identificação PA00178, pertencente à frota do Município de Ibicaré.

2. DO FUNDAMENTO LEGAL

- 2.1. A presente contratação direta fundamenta-se no art. 75, inciso IV, alínea “a”, da Lei Federal nº 14.133/2021, que autoriza a dispensa de licitação para aquisição de bens, componentes ou peças necessários à manutenção de equipamentos durante o período de garantia técnica, quando essa condição de exclusividade for indispensável para a vigência da garantia.
- 2.2. A contratação observa os princípios da legalidade, eficiência, economicidade, continuidade do serviço público e proteção do patrimônio público previstos na Lei Federal nº 14.133/2021.
- 2.3. Conforme documentação constante nos autos, a manutenção da garantia da máquina XE180BR exige a realização das revisões periódicas em conformidade com o plano de manutenção do fabricante, por assistência integrante da rede autorizada, com utilização de peças e insumos compatíveis e observância dos procedimentos técnicos definidos pelo fabricante.

3. DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBICARÉ

- 3.1. A presente contratação visa assegurar a realização da revisão periódica obrigatória de 1.000 horas da máquina XE180BR, identificação PA00178, equipamento utilizado pela Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.
- 3.2. A revisão programada constitui exigência do fabricante para a manutenção da garantia contratual do equipamento, sendo necessária para preservar sua vida útil, segurança operacional e desempenho.
- 3.3. A não realização da revisão poderá acarretar a perda da garantia de fábrica, aumento dos custos de manutenção corretiva, indisponibilidade do equipamento e prejuízos à execução dos serviços públicos.
- 3.4. A contratação mostra-se necessária para garantir a continuidade das atividades desenvolvidas pelo Município e a preservação do patrimônio público.
- 3.5. A escavadeira é utilizada em serviços de manutenção de estradas, obras de infraestrutura rural, movimentação de solo, abertura de valas, limpeza e conservação de áreas públicas.
- 3.6. A indisponibilidade do equipamento poderá comprometer serviços essenciais executados pela Administração Municipal.
- 3.7. Nesse contexto, a realização da revisão periódica por assistência autorizada apresenta-se como medida necessária e adequada à conservação do equipamento e à continuidade da garantia de fábrica.

4. DA RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO

- 4.1. A escolha da empresa MACROMAQ EQUIPAMENTOS LTDA decorre de sua condição de assistência técnica autorizada XCMG, habilitada para executar as revisões periódicas exigidas pelo fabricante durante o período de garantia.
- 4.2. A contratada possui estrutura técnica, profissionais capacitados, ferramentas e acesso aos procedimentos necessários à execução da revisão conforme os padrões técnicos do fabricante.
- 4.3. A empresa é a assistência autorizada regionalmente mais próxima do Município de Ibicaré, situada em Chapecó/SC, a aproximadamente 170 km, circunstância considerada na análise de economicidade e eficiência logística da contratação.
- 4.4. A escolha da contratada fundamenta-se na necessidade de atendimento às condições técnicas da garantia e nos critérios operacionais e econômicos constantes dos autos.



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBICARÉ

5. DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO

- 5.1. O valor total da contratação é de R\$ 8.662,00 (oito mil, seiscentos e sessenta e dois reais).
- 5.2. O valor contempla o fornecimento dos filtros, lubrificantes, aditivo e demais materiais necessários, além da mão de obra para a execução da revisão periódica obrigatória de 1.000 horas.
- 5.3. Os preços foram analisados pela Administração considerando as especificidades do equipamento, o plano de manutenção do fabricante, a garantia vigente e a necessidade de utilização de peças e insumos compatíveis com as exigências técnicas.
- 5.4. Composição dos custos:
- a. Peças, filtros, lubrificantes, aditivo e demais materiais: R\$ 5.062,00;
 - b. Serviço de revisão e mão de obra: R\$ 3.600,00.
- 5.5. O valor foi considerado compatível com a contratação especializada proposta, conforme justificativa de preço e pesquisa constantes do processo, consideradas as condições técnicas e logísticas da execução.

Item	Especificação	Qtde	Un	Valor Unitário	Preço Total
01	Filtro lubrificante	1	UN	R\$ 225,00	R\$ 225,00
02	Filtro separador de água do diesel	1	UN	R\$ 330,20	R\$ 330,20
03	Filtro sedimentador	1	UN	R\$ 241,80	R\$ 241,80
04	Óleo lubrificante para motor diesel 15W40, classificação API CI-4, embalagem de 20 litros	1	UN	R\$ 699,00	R\$ 699,00
05	Filtro de ar, código do fabricante XCMG 800104249	1	UN	R\$ 220,00	R\$ 220,00
06	Filtro de ar, código do fabricante XCMG 800104248	1	UN	R\$ 320,00	R\$ 320,00
07	Óleo lubrificante para engrenagens 85W140, classificação API GL-5, embalagem de 20 litros	1	UN	R\$ 893,00	R\$ 893,00
08	Filtro de ar condicionado	1	UN	R\$ 320,00	R\$ 320,00
09	Filtro de ar condicionado	1	UN	R\$ 145,00	R\$ 145,00
10	Filtro piloto	1	UN	R\$ 287,00	R\$ 287,00
11	Elemento filtrante hidráulico	1	UN	R\$ 789,00	R\$ 789,00
12	Aditivo para radiador, orgânico, pronto uso, cor amarela, fornecido em litros	16	LT	R\$ 37,00	R\$ 592,00



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBICARÉ

13	Serviço de revisão periódica de 1.000 horas da máquina modelo XE180BR, identificação PA00178, incluída a mão de obra de substituição dos itens acima	1	Serviço	R\$ 3.600,00	R\$ 3.600,00
TOTAL DA CONTRATAÇÃO					R\$ 8.662,00

6. DOS DADOS DA CONTRATADA

- 6.1. Razão Social: MACROMAQ EQUIPAMENTOS LTDA;
CNPJ: 83.675.413/0002-84;
Atividade: assistência técnica autorizada XCMG;
Endereço: Rua Xanxerê, nº 360, Bairro Líder, Chapecó/SC.

7. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 7.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta das dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente da Secretaria Municipal de Agricultura, conforme Parecer Contábil nº 566, constante dos autos:

	Código	Especificação
Referência	108	33900000 – Aplicações Diretas
Órgão/Unidade	07.001	Divisão de Fomento Agropecuário
Funcional	0020	Agricultura
Ação	2063	Manutenção dos Serviços Agropecuários
Elemento	33903039	Material para manutenção de veículos — R\$ 5.062,00
Elemento	33903919	Manutenção e conservação de veículos — R\$ 3.600,00
Programa	27	Promoção e Extensão Rural
Fonte	1.500.0000.0000	Recursos Ordinários

8. PAGAMENTO

- 8.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a emissão da Nota Fiscal, mediante comprovação da execução da revisão, entrega dos materiais e recebimento definitivo do objeto.

9. DA FISCALIZAÇÃO

- 9.1. A execução da contratação será acompanhada e fiscalizada por servidor designado pela Administração Municipal, nos termos do art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021.
- 9.2. Fica designado FABIO LUIZ LOVATEL como fiscal da contratação.



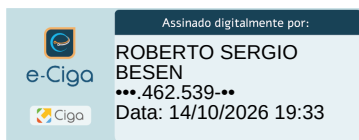
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBICARÉ

9.3. A gestão da contratação será exercida por MARCELI CAMILA JUNG, designada por Portaria específica.

10. DESPACHO FINAL

10.1. Em face das justificativas técnicas apresentadas, da demonstração da necessidade administrativa, da compatibilidade do preço, da condição de assistência autorizada XCMG da contratada, da necessidade de preservação da garantia do equipamento e do enquadramento legal previsto no art. 75, inciso IV, alínea “a”, da Lei Federal nº 14.133/2021, RATIFICO e AUTORIZO a presente contratação direta por dispensa de licitação, determinando a adoção das providências necessárias à formalização da contratação e à respectiva publicação na forma da lei.

Ibicaré, 14 de outubro de 2026.



Roberto Sergio Besen
Prefeito Municipal
Município de Ibicaré

O presente Edital foi conferido e visto pelo Consultor Jurídico do Município de Ibicaré:

Edson Luiz Mooshammer
Consultor Jurídico
OAB/SC: 49.376